



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.571, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno do Município (Aldoir Stocher).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

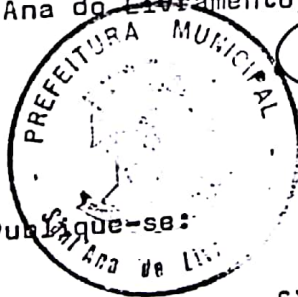
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (3) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, 3º subdistrito de Pampeiro, designado no mapa pelo lote nº 07, da Quadra "G", fazendo frente para a rua Custódio Carlos de Araujo, medindo 20,00 metros de frente e de fundos e 32,00 metros de frente a fundos, de ambos os lados, ao Senhor ALDOIR DOS SANTOS DE MELLO STOCHER, destinado a residência.-

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso passe a residir no terreno em questão, uma prorrogação do prazo do contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (5) anos.-

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja ocupado e iniciadas as obras para a finalidade constante no artigo anterior, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta lei, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 1.989



Glenio Lemos
 GLENIO LEMOS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sylvio Miguel C. Mendina
 SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
 Secretário M. de Administração